



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

‘DECRETO Nº 423/05 de 02 de Maio de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 423/04 de 27 de Dezembro de 2004

DECRETA:

Art. – 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender a seguinte programação.

08-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08-236910031-2031-Incentivo a Agropecuária., Industria e ao Comércio
339030000-Material de Consumo R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º e do Art. 43 da Lei nº 4320/64 da seguinte forma:

08-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08-257520032-1027-Programa de Eletrificação Rural
449051-000-Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia-MS 02 de Maio de 2005.-


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal